

LEI N.º 8853, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre incorporação do adicional devido pela sujeição ao Regime de Dedicção Profissional Exclusiva — RDPE, e dá outras providências.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — O adicional de 50% (cinquenta por cento) devido em razão da sujeição ao Regime de Dedicção Profissional Exclusiva — R.D.P.E., instituído pelo artigo 8.º da Lei n.º 8215, de 7 de março de 1975, incorpora-se aos vencimentos do funcionário na proporção de 1/10 (um décimo) por ano de exercício no regime, para todos os efeitos legais.

Art. 2.º — O funcionário que se desligar do Regime perderá o direito ao adicional correspondente, desincorporando-se o que estiver integralizado aos vencimentos.

Parágrafo único — O reingresso no Regime importará em reinício da contagem do tempo para efeito de incorporação, desprezados os períodos anteriores.

Art. 3.º — O disposto nesta lei aplica-se à diferença de adicional prevista no parágrafo único do artigo 9.º da Lei n.º 8215, de 7 de março de 1975.

Art. 4.º — Redija-se assim a alínea "b" do artigo 16 da Lei n.º 8807, de 26 de outubro de 1978:

"b — os médicos, médicos veterinários e cirurgiões-dentistas municipais."

Art. 5.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Serviços Internos, **Hélio Martins de Oliveira** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luis Filipe Soares Baptista**.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 1978. — O Secretário-Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.